GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

LEI Nº 552/2011, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BARREIRAS - AMBAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art.1º- Fica determinado que a Associação dos Moradores de Barreiras - AMBAR, inscrita no CNPJ nº 23.555.022/0001-13, com sede na Comunidade de Barreiras, S/N, Município de Icapui, Estado do Ceará, é uma entidade de Utilidade Pública.

Art.2º - A Associação dos Moradores de Barreiras - AMBAR, gozará de todas as prerrogativas que fazem jus as entidades declaradas de utilidade pública.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 13 de setembro de 2011.

José Edilson da Silva

Prefeito Municipal de Icapuí